



DECRETO N.º 004/2025.

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 994
DE 04 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO TRAIRI - Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais e de a Lei Orgânica do Município de Trairi;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 994/2022.

Art. 2º. No âmbito do Programa "ÉTICA - Escola Trairiense Inclusiva, Cidadã e Amiga", de que trata a Lei Municipal nº 994/2022, será assegurada uma bolsa de monitoria no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, por 30 (trinta) horas de trabalho semanal, destinado ao ressarcimento das despesas com alimentação e deslocamento decorrentes do referido serviço de monitoria.

§ 1º. A participação no Programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o beneficiário e o Município de Trairi.

§ 2º. Durante o período de férias escolares, os monitores não receberão os valores referentes à bolsa de monitoria.

Art. 3º. As bolsas de monitoria serão definidas por frente de ação, observados os seguintes limites:

I - No fortalecimento das atividades de monitoria aos serviços de transporte de alunos da rede pública municipal, até 90 (noventa) bolsas de monitores de transporte escolar;

II - Na criação de uma rede de profissionais de apoio a crianças com deficiência, até 210 (duzentos e dez) bolsas de profissionais de apoio.

III - no auxílio efetivo às salas de educação infantil, até 60 (sessenta) bolsas de auxiliares de sala.

Art. 4º. As bolsas de monitoria serão concedidas pela Secretaria Municipal de Educação, obedecida à ordem de classificação de seleção pública simplificada.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PROCURADORIA GERAL**



Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal